



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n.º. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI N.º. 2.781/2018.

Altera a Lei n.º 2.775/2017.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da Lei 2.775 de 20 de dezembro de 2017 o inciso XI com a seguinte redação:

XI – Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá - MG, 21 de março de 2018.



Tarley Santos

Prefeito Municipal em Exercício